

5º CADERNO – PERGUNTAS/RESPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

QUESTIONAMENTO 1:

Verifica-se no Anexo A-5 – Composição do BDI, página 67 do Edital de Concorrência 001/2022 que os valores utilizados nos impostos (Item 3.00) foram os seguintes:

3.00	Impostos	
C-1	PIS	2,38%
C-2	COFINS	10,96%
C-3	ISS * (VERIFICAR A ALÍQUOTA DO MUNICÍPIO)	7,21%
Total do Grupo C =		20,55%

Em relação ao PIS, de acordo com a Lei 10.637/2002, vigente a partir de 01.12.2002, com exceções específicas, foi instituído o regime não cumulativo do PIS para as empresas optantes pelo lucro real, a alíquota geral do PIS não cumulativo é de 1,65%.

Já a alíquota do COFINS de acordo com a Lei 10.833/2003, vigente a partir de 01/02/2004, com exceções específicas, para as empresas optantes pelo lucro real, acaba a cumulatividade da COFINS sobre a receita bruta, descontando-se créditos da contribuição, sendo a alíquota geral da COFINS não cumulativa de 7,6%.

Para o ISS, a alíquota aplicada pela Prefeitura do Salvador é de 5% sobre o valor da prestação do serviço e algumas atividades podem ter a alíquota do ISS reduzida como forma de incentivo fiscal. Para a atividade em questão, cujo código, de acordo com a Lei complementar 116/2003 é o de Nº 07.19 - Acompanhamento E Fiscalização Da Execução De Obras De Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, o percentual aplicado é de 5,0%

Solicitamos esclarecer, se cada empresa deve apresentar as alíquotas conforme legislação vigente e atividade desenvolvida, ou seguir os percentuais indicados no Edital.

RESPOSTA: Deverá ser observado que o BDI de 44,23% incide sobre o Custo Direto dos serviços. Portanto os percentuais equivalente aos impostos citados - PIS, COFINS e ISS - quando incidem sobre o Preço de Venda, apresentam, respectivamente, os valores de 1,65%, 7,60% e 5,00%, conforme tabela abaixo.


 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES Central Telefônica: (61) 3315-4000

Tabela 03 - Benefícios e Despesas Indiretas
Tabela de Preços de Consultoria - mês de referência: julho de 2021

Benefícios e Despesas Indiretas - BDI			
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,93	10,00
Despesas Financeiras	0,62% sobre (PV - Lucro)	0,57	0,82
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,72
Garantias Contratuais	0,10% do PV	0,10	0,14
Subtotal 1		8,10	11,68
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD
Lucro Operacional	Variável - f (CD)	8,32	12,00
Subtotal 2		8,32	12,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD
PIS	1,65% do PV	1,65	2,38
COFINS	7,60% do PV	7,60	10,96
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	7,21
Subtotal 3		14,25	20,55
Total - BDI (%)		30,67	44,23

(*) Limite máximo adotado de 5%; valor variável em função da legislação de cada município. As empresas licitantes deverão adotar as alíquotas pertinentes.
Fonte: FGV IBRE

Em, 08/02/2022

COPEL